



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI N.º 05/2020-CMA)

LEI Nº. 3.307 DE 16 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA – *Dispõe sobre a denominação da Rua “E”, localizada no Distrito Industrial III.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1.º *A Rua “E”, localizada no Distrito Industrial III, passa a denominar-se **SILVANIRA DE OLIVEIRA IZIDORO**.*

Art. 2.º *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de junho de 2020, 77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
